



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 96 DE 14 DE MARÇO DE 2016
DOU 15 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.452/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à INDUSTRIA EXTRATIVA DE AREIA E PEDRA VERA CRUZ LTDA- EPP., concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de MARILENA/PR, numa área de 31,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os

pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°39'52,239"S/53°05'47,105"W; 22°39'52,239"S/53°05'42,866"W;
22°39'57,115"S/53°05'42,866"W; 22°39'57,115"S/53°05'39,364"W;
22°40'00,756"S/53°05'39,364"W; 22°40'00,756"S/53°05'43,602"W;
22°40'03,617"S/53°05'43,602"W; 22°40'03,617"S/53°05'46,369"W;
22°40'05,633"S/53°05'46,369"W; 22°40'05,633"S/53°05'50,608"W;
22°40'08,493"S/53°05'50,608"W; 22°40'08,493"S/53°05'53,375"W;
22°40'10,509"S/53°05'53,375"W; 22°40'10,509"S/53°05'57,614"W;
22°40'13,370"S/53°05'57,614"W; 22°40'13,370"S/53°05'59,611"W;
22°40'13,803"S/53°06'00,309"W; 22°40'15,363"S/53°06'00,352"W;
22°40'15,363"S/53°06'11,631"W; 22°40'06,845"S/53°06'11,631"W;
22°40'06,846"S/53°06'05,571"W; 22°40'03,985"S/53°06'05,571"W;
22°40'03,985"S/53°06'02,873"W; 22°40'00,344"S/53°06'02,873"W;
22°40'00,344"S/53°05'56,813"W; 22°39'58,719"S/53°05'56,813"W;
22°39'58,719"S/53°05'58,039"W; 22°39'57,483"S/53°05'58,039"W;
22°39'57,483"S/53°05'54,116"W; 22°39'52,607"S/53°05'54,116"W;
22°39'52,607"S/53°05'47,110"W; 22°39'52,239"S/53°05'47,105"W;

em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 88,0m, no rumo verdadeiro de 00°00'00"723 SW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°39'49,378"S e Long. 53°05'47,105"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

121,0m-NE 90°00'00"000; 150,0m-SW 00°00'00"000; 100,0m-NE 90°00'00"000; 112,0m-SW 00°00'00"000; 121,0m-SW 90°00'00"000; 88,0m-SW 00°00'00"000; 79,0m-SW 90°00'00"000; 62,0m-SW 00°00'00"000; 121,0m-SW 90°00'00"000; 88,0m-SW 00°00'00"000; 79,0m-SW 90°00'00"000; 62,0m-SW 00°00'00"000; 121,0m-SW 90°00'00"000; 88,0m-SW 00°00'00"000; 57,0m-SW 90°00'00"000; 24,0m-SW 56°13'49"709; 48,0m-SW 01°25'57"694; 322,0m-SW

90°00'00"000; 262,0m-NE 00°00'00"000; 173,0m-NE 90°00'00"000;
88,0m-NE 00°00'00"000; 77,0m-NE 90°00'00"000; 112,0m-NE
00°00'00"000; 173,0m-NE 90°00'00"000; 50,0m-NE 00°00'00"000;
35,0m-SW 90°00'00"000; 38,0m-NE 00°00'00"000; 112,0m-NE
90°00'00"000; 150,0m-NE 00°00'00"000; 200,0m-NE 90°00'00"000;
11,3m-NE 00°45'33"031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR